



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.278

João Pessoa - Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2010

Preço: R\$ 2,00

Ato do Poder Legislativo

LEI N.º 9.049 DE, 14 DE JANEIRO DE 2010
AUTORIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Dispõe sobre o atendimento à regra constitucional, revisa o valor de subsídios e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto na Constituição Estadual, art. 73, §§ 3º, 5º e 6º da Constituição Estadual combinados com os artigos 73 §§ 3º e 4º; 75 e 130 da Constituição Federal, o subsídio mensal de Conselheiro, Auditor e Membro do Ministério Público de Contas, todos do Tribunal de Contas do Estado, fica reajustado em:

I – 5,00% (cinco por cento), a partir de 1º de setembro de 2009;

II – 3,88% (três inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de janeiro de 2010, 122º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 0105 João Pessoa, 14 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MANOEL MARTINS DE SOUSA, matrícula 93383-0 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Pecuária da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, Símbolo CSE-3.

Ato Governamental nº 0106 João Pessoa, 14 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOSÉ PACHECO DIAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, Símbolo CSE-2.

Ato Governamental nº 0107 João Pessoa, 14 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar NATASCHA GONÇALVES MENEZES, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, Símbolo CSE-3.

Ato Governamental nº 0108 João Pessoa, 14 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar Padre FRANCISCO DE ASSIS INÁCIO, do cargo em comissão de Capelão da Polícia Militar do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 0109 João Pessoa, 14 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear Padre FRANCISCO ADELINO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Capelão da Polícia Militar do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 0110 João Pessoa, 14 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear Padre FRANCISCO DE ASSIS INÁCIO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0111 João Pessoa, 14 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear FERNANDO FÉLIX AMARAL, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 001/GS/SEAD João Pessoa, 07 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.000.074-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ALYSSON NOGUEIRA FERNANDES, do cargo de Agente de Investigação, matrícula n.º 154.945-6, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 002/GS/SEAD João Pessoa, 07 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.000.043-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.561-1, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 003/GS/SEAD João Pessoa, 07 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.040.249-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ROBSON DE ARAUJO FERREIRA MARQUES, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.406-2, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 009/2010 EXPEDIENTE DO DIA: 12/01/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
09.036.871-1	MARIZE FÉLIX AZEVEDO	145.369-6	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	03 MESES
09.038.415-6	JUDIGLEY GONÇALVES DE ABRANTES	660.494-3	ASSISTENTE SOCIAL	FUNDAC	DEFERIDO	06 MESES
09.038.544-6	JUDIGLEY GONÇALVES DE ABRANTES	130.713-4	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.037.028-7	MARIA DE FÁTIMA FRANCA DE LIMA	129.444-0	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.008.297-4	JOANA QUEIROZ DE SOUZA	117.432-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.038.640-0	JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO SALES	066.461-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.037.032-5	SÔNIA MARIA SIQUEIRA SEABRA	081.196-3	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.038.548-9	LUÍZA LUERCIZÉLIA FERREIRA VIEIRA DE ALMEIDA	144.026-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.037.041-4	MARIA ANTONIA GOMES FERNANDES	134.350-5	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.037.969-1	LILIANE MARIA FIGUEIREDO E SILVA	092.705-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.038.577-2	FRANCISCA RAMALHO DE FIGUEIREDO	071.889-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.051.836-5	JOSÉ JACKSON COSTA DA SILVA	133.627-4	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

Saúde

PORTARIA Nº 30 /10

João Pessoa, 13 de janeiro de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão do Pregão do Hospital Regional Wenceslau Lopes - Piancó, os servidores: PEDRO CABRAL CAZÉ, matrícula nº 155.870-6, (Pregoeiro), ELENORA FREIRES DE FARIAS, matrícula nº 300.155-5, (Equipe de Apoio), e HONORINA NETA GERVAZIO DE PAIVA, matrícula nº 148.910-1, (Equipe de Apoio). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB nº 1169/09

João Pessoa, 22 de dezembro de 2009.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria Nº 427/GM de 22 de março de 2005, que Institui a Comissão Nacional de Monitoramento Avaliação da Implementação do Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal e dá outras providências;

Considerando o Ofício Circular GS/SAS nº 95 de 10 de Dezembro de 2009, referente a ampliação e qualificação de leitos de UTI e UCI neonatal para formalizar o Pacto para Acelerar a Redução das Desigualdades do Nordeste e Amazônia Legal, bem como a resposta assistencial para enfrentamento da segunda onda de influenza A, no que diz respeito a redução da mortalidade infantil e neonatal;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião extraordinária nº 54 do dia 21 de dezembro de 2009;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as instituições beneficiadas para ampliação e qualificação de leitos de UTI e UCI Neonatal, conforme pactuado no Plano Estadual de Redução da Mortalidade Infantil e Neonatal. Conforme relação abaixo:

Table with 4 columns: MUNICÍPIO, Instituição/Unidade Hospitalar, CNES, Nº de Leitos de UTI tipo II NEONATAL /UCI

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MARIA DE FRANÇA
Presidente da CIB/PB

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2010 QUE DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES A PRODUTORES RURAIS PARA O ANO DE 2010.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, no uso de suas atribuições legais, ad referendum do FUNCEP, resolve:

Normalizar as regras para a disponibilização e distribuição de sementes junto à EMATER-PB, como se segue:

I- Os escritórios da EMATER funcionarão no horário de 08h00 às 18h00 conforme período e região a seguir, para disponibilização de sementes:

GOVERNO DO ESTADO
Governador José Targino Maranhão
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010
NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO
MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES
GOVERNODO ESTADO
Editor: Walter de Souza
Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br
Assinatura: (83) 3218-6518
Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Sertão..... 25/01 a 12/02 Cariri e Seridó.....01/02 a 12/02
Campina e Brejo.....01/03 a 12/03 Agreste e Litoral.....15/03 a 26/03
II- Terão direito às sementes, preferencialmente, todo aquele produtor rural que comprovadamente aderiu ao Garantia Safra 2009 dentro do prazo estipulado nos 5(cinco) primeiros dias do cronograma de disponibilização,de que trata o item I.

III- Ultrapassados os 5(cinco) dias a que se refere o item II, o saldo remanescente será distribuído também com os agricultores familiares portadores de DAP'S emitidos em data anterior ao exercício do corrente ano, por ordem de chegada, e independente da adesão a Garantia Safra.

IV- Para os municípios que não aderiram ao Garantia Safra 2009 a disponibilização das sementes será imediata para o agricultor/produtor rural que apresentar a DAP'S anterior ao exercício de 2010.

V- A entrega das sementes só será efetuada ao beneficiário regularmente identificado, qualificado e mediante assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Permuta de Sementes por grãos, da seguinte forma:

a) O Estado entregará 1 quilograma de sementes e receberá como contrapartida 2 quilogramas de grãos devolvidos pelo agricultor ao contrato.

b) A devolução dos grãos na proporção descrita na alínea "a" deverá ser efetivada obrigatoriamente até o fim do mês de Outubro de 2010, no escritório da EMATER-PB onde o agricultor recebeu as sementes e no horário do seu funcionamento.

c) A restituição citada na alínea "b" deverá ser obrigatoriamente cumprida sob pena de impedimento de contratar e receber benefícios do Governo do Estado da Paraíba, àquele que não adimplir com as cláusulas e condições do Termo de Adesão e do Contrato de Permuta firmado entre as partes.

VI- A EMATER/PB no ato da devolução das sementes emitirá recibo de quitação relativo ao recebimento das mesmas

VII- é expressamente vedado qualquer tipo de discriminação de caráter político partidário, sindical ou religioso, bem como, qualquer restrição a entrega não constante deste termo.

VIII- O acesso ao controle de estoques, bem como, às dependências aos locais de distribuição é livre para os representantes dos CEDERS- Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, dos dirigentes de sindicatos de trabalhadores rurais, além de autoridades legítimas constituídas.

A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no DOE.
Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 11 de Janeiro de 2010

RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário de Estado - SEDAP

HERMANO SEVERINO DE ARAÚJO
Presidente da EMATER

Finanças

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLAMENTO - CMD
ORÇAMENTO 2.010
FONTES 00,01,03 E 10

Table with columns for months (JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ) and rows for various government departments and agencies.

MARCOS UBIRATAN GUEDDES FERREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Infra-Estrutura

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

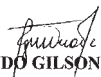
RESENHA Nº 01/2010
O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confe

re o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta no processo 2487/09,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

MATRÍCULA 750.230-3	REQUERENTE ALDANIR SOUTO CRUZ	PROCESSO 2487/09
-------------------------------	---	----------------------------


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
Diretor Superintendente

Receita

PORTARIA Nº 003/GSER

João Pessoa, 13 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 29,11 (vinte e nove reais e onze centavos), para **R\$ 29,21 (vinte e nove reais e vinte e um centavos)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2010.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

4ª GERÊNCIA REGIONAL - PATOS PB

PORTARIA Nº 0234102009-7/GR-4

Patos - PB, 07 de outubro de 2009.

O GERENTE REGIONAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil, Promulgada em 05/10/1988, e por analogia o Artigo 119, XIII, parágrafo 2º, do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, inciso IX, do Decreto nº11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº18.930/97, e tendo em vista o que consta no **Documento Nº 0913242009-9 da Coletoria Estadual de Patos - PB.**

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do Livro Fiscal Registro de Entrada nº 01, conforme Boletim Policial Nº 1191/09, de 16/06/2009, e divulgado no Diário Oficial do Estado no dia 29/08/2009 e na forma da Legislação em vigor, da firma **A & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, estabelecida na **Rua Presidente Floriano Peixoto, 36, Centro - Patos-PB**, sob **Inscrição Estadual Nº 16.137.466-2 e CNPJ Nº 05.346.806/0001-50**, no ramo de Representação Comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Receita Estadual, os Documentos Fiscais acima assinalados.

III - DETERMINAR à fiscalização, como um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item I desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


FRANCISCO PETRÓLIO DE OLIVEIRA ROLIM
Gerente da 4ª Região Fiscal

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº 1195

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6311/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA EGLEIDE PEREIRA BARBOSA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 61.192-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 10 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº 1201

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6371/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FATIMA DA COSTA PONTES**, Médico, matrícula nº 69.012-1, lotado na Secretaria de Estado Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 10 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1663

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3594/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ARGENTINA PESSOA DE QUEIROZ GOMES**, Professor, matrícula nº 66.337-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 03 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1664

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2290/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA IZABEL DA SILVEIRA**, Professor, matrícula nº 66.327-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 03 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1665

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6074/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ALZENIR CARMO DE LIMA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 81.579-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 03 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1666

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4290/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA ALVES DA SILVA**, Professor, matrícula nº 72.391-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 03 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1671

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3617/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA MARIA SERAFIM CARDOSO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 58.720-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 03 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1672

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5346/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LÚCIA SOARES DE SOUSA**, Professor, matrícula nº 77.460-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 03 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1673

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2279/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IOLANDA FIALHO DE ARAÚJO**, Professor, matrícula nº 65.434-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 03 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1674

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1793/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA IDALICE QUEIROGA CASSIMIRO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 57.020-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 03 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1675

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1324/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DALILA JOSEFA SOUZA DA SILVA, Professor**, matrícula nº 72.033-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 03 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1676

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5806/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ FERREIRA MACIEL, Operador de Equipe de Máquinas Pesadas**, matrícula nº 750.320-2, lotado na SUPLAN – Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 03 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1678

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5051/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEVERINO RAMOS DA SILVA, Auxiliar de Serviço**, matrícula nº 129.860-7, lotado na Secretaria de Estado Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 03 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1679

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1916/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IDELZUITA BARBOSA DE CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº 148.925-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 03 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1680

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3045/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARGARIDA GOMES MARQUES, Professor**, matrícula nº 25.826-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b”, c/c § 4º do mesmo artigo da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 03 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1681

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2070/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ZELMA FONTES, Professor**, matrícula nº 62.478-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b”, c/c § 4º do mesmo artigo da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 03 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1683

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10.204/06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, Atendente**, matrícula nº 149.257-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b”, da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 03 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1684

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3093/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO DA SILVA RODRIGUES, Professor**, matrícula nº 68.188-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b” c/c § 4º do mesmo artigo, da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 03 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1904

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5170-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MIRIAN PEREIRA DE ASSIS, Professor**, matrícula nº 68.105-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1905

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4056-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA SOBRINHO MONTEIRO, Professor**, matrícula nº 78.243-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1906

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12355-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA CONCEIÇÃO CAVALCANTE, Professor**, matrícula nº 131.126-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1907

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1188-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA VITÓRIA VIEIRA, Professor**, matrícula nº 137.757-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1908

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2854-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES, Professor**, matrícula nº 82.101-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Procuradoria Geral do Estado

ATO Nº 04/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/14/2010	SÉRGIO BARRETO BARBOSA DE SOUZA	Tributário. Créditos Tributário. Responsabilidade. Pessoa jurídica de direito privado. Responsabilidade pessoal de integrante do quadro societário da empresa atuada devedora. Ocorrência dos fatos geradores de obrigações tributárias de que resultaram em créditos tributários anteriores a retirada do cotista do quadro societário da atuada devedora. Imputabilidade. Pedido de exclusão do nome do sócio da listagem dos devedores inscritos na Dívida Ativa Estadual. Improcedência do pleito.	INDEFERIMENTO
PGE/15/2010	JOÃO ALBUQUERQUE CHAVES DE	Tributário. Sócio. Responsabilidade. Fatos Geradores.	INDEFERIMENTO
PGE/16/2010	CASA CIVIL	Direito Constitucional e Administrativo. Agência reguladora. Ex-Gerente Executivo de regulação e estudos tarifários da ARP. Exoneração. Concessão de direito a férias e décimo terceiro. Possibilidade desde que demonstrada a efetiva prestação do serviço.	CONSULTA
PGE/17/2010	EMEPA	Servidor Público. Cargo em comissão e função de confiança. Empresa Pública. Remuneração. Fixação através de Lei.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 13 de janeiro de 2010.


José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado